



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1006 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixa o horário de funcionamento do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco nos dias de jogos do Brasil nas fases finais da Copa do Mundo do Catar 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol nas fases finais da Copa do Mundo de 2022, bem como a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco nos dias em que houver jogo da referida Seleção,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que, na segunda-feira, dia 05/12/2022, o horário de expediente interno e atendimento ao público em todas as unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco será de 08 às 14h, em decorrência do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, pelas oitavas de final da Copa do Mundo de 2022.

Art. 2º. Havendo a classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes, o horário de expediente interno e atendimento ao público será:

I – das 7h às 10h, quando a partida tiver início às 12h (09/12 - sexta-feira)

II – das 8h às 14h, quando a partida tiver início às 16h (13/12 - terça-feira)

III - das 7h às 10h, quando a partida tiver início às 12h (17 e 18/12 - sábado/domingo)

Parágrafo único. Ficam prorrogados os prazos processuais que têm início ou vencimento em dia útil cujo expediente encerre às 10h, com fundamento no § 1º do art. 224 do Código de Processo Civil, excetuados os prazos dos processos referentes às eleições gerais de 2022 e às eleições suplementares de Maraiá (inclusive os que porventura tenham início ou vencimento nos dias 17 ou 18/12/2022), cuja prorrogação só se dará quando se tratar de ato que exija comparecimento presencial.

Art. 3º As horas eventualmente não trabalhadas deverão ser compensadas, nos termos do art. 8º da Resolução TRE/PE nº 328, de 30 de julho de 2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Recife, 04 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES, Presidente**, em 05/12/2022, às 12:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2075754** e o código CRC **09C83AD9**.